

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

CONVOCAÇÃO

Regional X		Geral □
A Coordenação Regional c	de Ensino de Santa Maria convoca os candid	atos para:
Banca de aptidão □	□ - Entrega de documentos Contração Temporária.	Bloqueio de carência para Contratação Temporária 🗶

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

ATENÇÃO: FALTAM APENAS DUAS CARÊNCIAS A SEREM BLOQUEADAS NO PERÍODO NOTURNO, SENDO ESTAS CARÊNCIAS, EXCLUSIVAS PARA PROFISSIONAIS COM APTIDÃO PARA O CIL

Os candidatos que não foram convocados para entrega de documentos, deverão efetuar a entrega de toda a documentação listada no site antes do bloqueio. Conforme link abaixo:

<u>Professor substituto – Secretaria de Estado de Educação (educacao.df.gov.br)</u>

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, **DO BANCO DE APROVADOS DIURNO**, conforme versa o Art 25 da portaria PORTARIA Nº 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 25. Competirá à UNIGEP a convocação de candidatos aprovados, a fim de suprir as carências, obedecendo à ordem do Banco de Reservas destinado a cada CRE e a disponibilidade do candidato para o imediato suprimento de carência.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de educação

§ 1º Esgotado o Banco de Reservas de um turno, poderá ser convocado candidato de Banco de Reservas de outro turno da mesma CRE. (Parágrafo Renumerado(a) pelo(a) Portaria 116 de 14/02/2022)

• O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: Coordenação Regional de Santa Maria -Avenida Alagados, Quadra 114, Edifício Shopping Santa Maria, 4º andar - AUDITÓRIO PAULO

FREIRE

Contato: (61) 98472-8654 E-mail: crestm.unigep@se.df.gov.br

Avisos

- Os candidatos convocados que ainda n\u00e3o efetuaram a entrega dos documentos, dever\u00e3o trazer todos os documentos listados no site no ato de bloqueio;
- Caso o candidato ainda tenha documentação pendente, não será possível a realização do bloqueio;
- Esta convocação espelha uma previsão de carências a serem supridas, portanto, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis;
- O candidato convocado que n\u00e3o bloquear car\u00eancia na data da convoca\u00e7\u00e3o devido \u00e0 inexist\u00eancia de car\u00eancia dever\u00e1 aguardar nova convoca\u00e7\u00e3o,
 permanecendo com sua classifica\u00e7\u00e3o inicial, uma vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa
 de direito sobre o exerc\u00eacicio da doc\u00eancia;
- O não comparecimento do candidato para o bloqueio de carência, no caso de ter quantidade suficiente de vagas que contemple sua classificação, ensejará o seu reposicionamento para o final da lista de convocação do Banco de Reservas;
- O candidato que constar nesta convocação e possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o Edital nº 53/2023 e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado;
- Considerando a necessidade de padronizar uma metodologia fixa na convocação dos professores substitutos de maneira a executar de forma uniforme e regulamentar o suprimento das carências RESPEITANDO AS RESERVAS DAS COTAS PROVENIENTES DAS AÇÕES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de educação

AFIRMATIVAS, a oferta das carências aos candidatos obedecerá as disposições dos percentuais previstos nas legislações vigentes: 20% para os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), 20% para os candidatos PNP (Pessoa Negra ou Parda) e 10% para os candidatos HIPO (Hipossuficiente);

- A convocação e o bloqueio de carência respeitarão os critérios de alternância e de proporcionalidade entre ampla concorrência e cotas provenientes das ações afirmativas, considerando a relação entre as carências a serem supridas e a classificação dos candidatos no Banco de Reservas de professores substitutos;
- O(a) candidato(a) não será convocado em mais de uma cota, a convocação será realizada na cota que melhor resultar na antecipação de bloqueio de carência pelo (a) candidato(a);
- O candidato somente será atendido no endereço e horário estabelecido para o bloqueio de carência, de acordo com sua classificação, conforme especificado no quadro abaixo;

Cronograma

COMPONENTE	TUF	RNO	CANDIDATO						
	DIURNO	NOTURNO		AMPLA	PCD	PNP	HIPO	DIA	HORA
LEM/INGLÊS	Х		APENAS CANDIDATOS COM APTIDÃO EM CIL	Todos do banco com aptidão em CIL		16/02/2024	10:00		